



PORTARIA Nº 421/2023

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor público municipal Sr. **Dionisio Surkamp**, Motorista, matrícula 2068-0, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 15.08.2015 a 13.08.2023.

Art. 3º. O restante da licença será concedida em período posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 15 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração